



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA: “ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE do Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente aos setores ligados ao atendimento ao público, quais sejam: **Setor de Tributação e Fiscalização, Departamento de Água e Unidade de Atendimento da SEFAZ**, passando a funcionar das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O horário descrito no art. 1º não se aplica aos setores administrativos internos da Prefeitura Municipal, permanecendo o horário habitual das 07h00min às 13h00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO